



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 032 /2024

Dispõe sobre o Projeto de Lei que dá Licença Menstrual Remunerada no município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM:

Art.1º - Este projeto de lei tem como objetivo garantir às trabalhadoras o direito a licença menstrual remunerada, reconhecendo o período menstrual como uma condição que requer cuidados e atenção específicos.

Art.2º - Licença menstrual: o período de tempo concedido às trabalhadoras para lidar com os efeitos físicos e emocionais do ciclo menstrual, sem prejuízo de sua remuneração;

I- Trabalhadora: pessoa empregada em regime de trabalho formal ou informal, incluindo empregadas domésticas, autônomas e trabalhadoras por conta própria;

II- Ciclo menstrual: o período de aproximadamente 28 dias durante o qual ocorrem mudanças hormonais no corpo da mulher, incluindo menstruação.

Art.3º - Toda trabalhadora tem direito a licença menstrual remunerada, conforme estabelecido nesta lei.

Art.4º- A duração da licença menstrual remunerada será de até 4 dias, a serem concedidos mensalmente.

Art.5º - A trabalhadora poderá comprovar a necessidade da licença menstrual por meio de atestado médico (ginecologista).

Câmara Municipal, data 11-Mar-2024, às 13:42, 02439-1/2

Gabinete da Vereadora Silvinha Dudu
Praça São Gonçalo, 18, Centro - Contagem/MG
CEP 32.017.170
(31) 3359-8752 - Silviacruz@cmc.mg.gov.br
facebook.com/vereadora.silvinhadudu

A força da mulher na Câmara de Contagem.

VEREADORA
Silvinha
Dudu





CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Estado de Minas Gerais

Art.6º - Fica proibida qualquer forma de discriminação contra trabalhadoras que façam uso da licença menstrual remunerada, seja por parte dos empregadores, colegas de trabalho ou terceiros.

Artº7 - Caberá aos órgãos competentes a fiscalização do cumprimento desta lei, podendo ser aplicadas penalidades em caso de descumprimento.

Artº8 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Considerando que o ciclo menstrual é uma condição biológica natural das mulheres; Considerando que o período menstrual pode causar desconforto físico e emocional, afetando o desempenho no trabalho; Considerando que a igualdade de gênero é um princípio fundamental de uma sociedade justa e democrática. A licença menstrual remunerada é uma medida necessária para garantir a igualdade de gênero no ambiente de trabalho, reconhecendo as particularidades e necessidades das mulheres.

Além disso, promove o bem-estar e a saúde das trabalhadoras, contribuindo para uma sociedade mais justa e equitativa.

Sala das Reuniões 12 de Março de 2024.

Silvinha Dudu
Vereadora

Gabinete da Vereadora Silvinha Dudu
Praça São Gonçalo, 18, Centro - Contagem/MG
CEP 32.017.170

(31) 3359-8752 - Silviacruz@cmc.mg.gov.br
facebook.com/vereadora.silvinhadudu

A força da mulher na Câmara de Contagem.

VEREADORA
Silvinha
Dudu

